



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 450 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento localizado no conjunto Pedro Francelino Lopes, dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica a **via pública**, paralela a Rua Tancredo Neves, localizada no loteamento no Conjunto Pedro Francelino Lopes, perímetro urbano deste município, denominada de Rua **Professora Edinar Garcia de Oliveira**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 450 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento localizado no conjunto Pedro Francelino Lopes, dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica a **via pública**, paralela a Rua Tancredo Neves, localizada no loteamento no Conjunto Pedro Francelino Lopes, perímetro urbano deste município, denominada de Rua **Professora Edinar Garcia de Oliveira**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RN

Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2015

Ano 2015 | No 1378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 450/2015 - DENOMINAÇÃO DE RUAS

Nº 450 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre a denominação de via pública do loteamento localizado no bairro Pedro Ezequiel Capes, da cidade de Coronel Ezequiel.

Adm. Ezequiel Ezequiel, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no ato das últimas eleições, são conferidas pelo CONSELHO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL aprovação e desdobramento seguinte:

Art. 1º - Fica a via pública, para ser denominada Rua Ezequiel Neves, localizada no loteamento no bairro Pedro Ezequiel, e após no meio urbano deste município, denominada de Rua Ezequiel Ezequiel.

Art. 2º - O Poder Público Municipal arcará com as despesas referentes à execução da presente Lei, através de recursos próprios, custeados em orçamento, ou em recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, 26 de março de 2015.

ADRIELSON LAYRÃO SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADRIELSON LAYRÃO SILVA
Codigo Identificador: 9426272

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 30 de Março de 2015, Edição 1378.

A veracidade e autenticidade da matéria pode ser feita consultando o código identificador no site: <http://www.rn.gov.br/brasilcomunicap>